

TERMO DE COMPROMISSO/DEPOIMENTO
GILVAN FERNANDES REGO

Aos 05 (cinco) dias do mês junho de 2024, às 14h, nas dependências da Câmara Municipal dos vereadores da cidade de Governador Luiz/MA, sala das sessões do Plenário João de Lemos Meirelles, Praça João Gonçalves, estando reunida a **Comissão Processante nº 001/2024 instaurada pela Resolução nº 003/2024 de 09 de abril de 2024 com fundamento no art. 5º, inciso IV do Decreto-lei 201 de 1967, constituída para apurar irregularidades constantes da Denúncia nº 001/2024 feita pelo Eleitor Israel da Conceição em face do vereador Tonio Franklin Lima Abreu**, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente, com a presença do Presidente da Comissão e os respectivos membros, **COMPARECEU** o Sr. Zames Fernandes da Silva, brasileiro, casado, inscrito no RG 115 239 499-9 e no CPF 020 053 303-70 residente e domiciliado na Rua Saturno, Cohab, Presidente Dutra/MA, representando por meio de procuração pública a testemunha Gilvan Fernandes Rego, brasileiro, casado, inscrito no RG 055 292 462 015-6 e no CPF 297 518 883-87, residente e domiciliado na Av Pres. Tancredo Neves, 1467, Vila Militar, Presidente Dutra/MA represente legal da Distribuidora de Alimentos Campos LTD, também denominada Discal- Distribuidora Campos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 09 675 112/0001-17, com sede na Av Olavo Sampaio, n. 776, centro, Presidente Dutra/MA, a fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com a referida denúncia, questionada a testemunha, pelo Assessor Jurídico, se conhece o investigado **TONIO FRANKLIN LIMA ABREU**, esta afirmou que **só conhece como cliente**.

Questionada se, em relação ao acusado ou aos seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o 3º grau, é amigo íntimo ou inimigo notório, se é parente até 3º grau, se atua ou atuou como procurador ou perito, se está litigando judicial ou administrativamente, ou se tem interesse direto ou indireto na matéria do processo, disse que **(NÃO)** Advertida a testemunha de que se fizer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade incorre no crime de falso testemunho, conforme capitulado no art. 342 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, prestou o compromisso legal.

Sobre as perguntas do Sr. Presidente feitas pelo Assessor Jurídico abaixo transcritas, a testemunha assim se pronunciou:

PERGUNTADO; qual seu nome completo? **QUE RESPONDEU;** ZAMES FERNANDES DA SILVA

PERGUNTADO; qual sua profissão? **QUE RESPONDEU;** Escriturário

PERGUNTADO, se a testemunha conhece o Vereador Toni Franklin Lima de Abreu e conhecendo, de onde? **QUE RESPONDEU;** Disse que o conhece somente como cliente da empresa;

PERGUNTADO, se as testemunhas sabem os motivos de terem sido intimadas e sabendo, o que podem dizer sobre os fatos relatados na denúncia. **QUE RESPONDEU;** Que sabe que é relacionado as compras que ele fez na distribuidora e por isso o questionamento;

PERGUNTADO; se o estabelecimento que a testemunha representa participou de alguma licitação com a Câmara Municipal de Vereadores durante os anos de 2021-2022? **QUE RESPONDEU;** Que teve a dispensa com a Câmara, porém, não sabe o ano exato;

PERGUNTADO; qual foi o produto/serviço objeto da licitação? E quais as quantidades? **QUE RESPONDEU;** Disse que a quantidade não sabe, mas que foram 400 (quatrocentas) águas minerais em galões e o restante não se recorda...

PERGUNTADO; qual o valor da licitação/Dispensa? **QUE RESPONDEU;** mais ou menos uns 17 (dezessete) mil reais...

PERGUNTADO; se o produto/serviço foi entregue e para quem?

QUE RESPONDEU; Que o próprio Tony recebeu na porta do comércio e levou;

PERGUNTADO; como os valores objetos das licitações foram recebidos e qual foi a forma de pagamento? **QUE RESPONDEU;** Disse que não lembra, porque a empresa é grande e cada um fica responsável por uma função, mas a forma que recebeu os valores foi pela conta da empresa no CNPJ, na forma de transferência bancária; Conta 22418-9 AG 1119-13 Banco do Brasil, Presidente Dutra/MA

PERGUNTADO; qual o vereador representava a Câmara Municipal de Vereadores de Governador Luiz Rocha/MA no contrato de licitação? **QUE RESPONDEU;** O próprio Tony Franklin;

PERGUNTADO; se o vereador Toni Franklin Lima de Abreu já chegou a ameaçar/coagir a testemunha para que mentisse ou mudasse a verdade dos fatos? **QUE RESPONDEU;** Disse que não;

Facultado a palavra à Dra. Elen Denise que fez perguntas à testemunha:

- **QUE PERGUNTOU;** Se tem costume de participar de licitações ou é a primeira vez? **QUE RESPONDEU,** Que a empresa tem costume de participar de licitações, mas que com o município teria sido a primeira vez e que só tem conhecimento desse procedimento junto à Câmara;

- **QUE PERGUNTOU;** Se frequentou a Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha, durante o biênio de 2021-2022? **QUE RESPONDEU;** Que não.

- **QUE PERGUNTOU,** Se sabia informar quem havia ido buscar os produtos? **QUE RESPONDEU,** o próprio Tony Franklin;

- **QUE PERGUNTOU;** Se sabia informar qual conta fez o pagamento, se a conta jurídica da Câmara ou pela conta pessoal do vereador denunciado? **QUE RESPONDEU;** Disse que não sabia informar qual conta fez o pagamento, mas crê que foi na conta da Câmara;

Passada a palavra à testemunha para querendo aduzir algo que não lhe foi perguntado essa consignou: Não se manifestou. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente, encerrar o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, seguindo assinado pelo depoente, pelos membros da comissão e demais participantes desse ato, de modo a registrar a

espontaneidade do mesmo. Eu, *Leonardo Rodrigues da Silva*, Assessor Jurídico da Câmara dos vereadores de Gov. Luiz Rocha/MA, o digitei.

Governador Luiz Rocha/MA, 05 de junho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ZAMES FERNANDES DA SILVA
Data: 25/06/2024 07:15:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ZAMES FERNANDES DA SILVA
Testemunha

RAIMUNDO CRUZ BORGES DE LIMA
RAIMUNDO CRUZ BORGES DE LIMA
Presidente da Comissão Processante

HEITOR MENESES DE OLIVEIRA
HEITOR MENESES DE OLIVEIRA
Membro

NIVALDO DE MOURA
Membro

ELEN DENISE MELLO SAUSA
ELEN DENISE
Advogada

LEONARDO RODRIGUES DA SILVA
LEONARDO RODRIGUES DA SILVA
Assessor Jurídico

* *AS SAUSA*